SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 21 de Setembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VIII | Nº 1693

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

ESPÉCIE: **CARTA CONTRATO Nº 001/2016**
DATA DA ASSINATURA**:10/02/2016**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM e a empresa:
A.R.L. LAURIA – ME, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 08.679.463/0001-33, com valor total de **R$ 7.975,00 (Sete mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais).**
OBJETO: **SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO E TRANSMISSÃO DE DADOS DA SEFIP, RAIS E DIRF, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM.**
A despesa relativa a esta Carta Contrato, correrá à conta da dotação orçamentária consignadas no Orçamento anual da Câmara Municipal de Barreirinha – exercício de 2016.
Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Classificação programática - 01.031.0001.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal
Elemento de despesa 3.3.90.39.00– Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
Fonte: 10-Recursos Ordinários
Prazo :10/02/2016 a 31/12/2016.
AMPARO LEGAL: **Artigo 24 Inciso II da Lei n° 8.666/93.**

Barreirinha/AM, em 10 de Fevereiro de 2016.

ORLANILDO DE JESUS TAVARES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Raimundo João Vieira Dutra
Código Identificador:CBE5B4DE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016-CPL/PMBC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016-CPL/PMBC.
CELEBRANTES: ***Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM*** e a empresa: **CARLINDO DA SILVA SALVADOR - ME.**
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES, TIPO BALEEIRA E LANCHA EXPRESSO",** referente ao Pregão Presencial Nº 020/2016-CPL/PMBC, tipo: *"menor preço por item", pelo Sistema de Registro de Preços – SRP***.**
DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** DA ARP Nº 020/2016-CPL/PMBC por mais 03 (três) meses a contar de 19/09 a 19/12 de 2016, nos termos da Lei nº 8.666/93.
DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 020/2016 e as do Edital do Pregão Presencial nº 020/2016-CPL/PMBC, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2016.

GABINETE DA PREFEITA

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:CFBA9EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016-CPL/PMBC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016-CPL/PMBC.
CELEBRANTES: ***Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM*** e a empresa: **FERNANDO ALBINO DANTAS-ME, MARIA COSTA LUCAS –ME e M D P DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA.**

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT",** referente ao Pregão Presencial Nº 012/2016-CPL/PMBC, tipo: "*menor preço por item", pelo Sistema de Registro de Preços – SRP***.**
DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** DA ARP Nº 012/2016-CPL/PMBC por mais 03 (três) meses a contar de 16/09 a 16/12 de 2016, nos termos da Lei nº 8.666/93.
DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 012/2016 e as do Edital do Pregão Presencial nº 012/2016-CPL/PMBC, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2016.

GABINETE DA PREFEITA

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:EA4FFBB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2016 – CPL PMBC, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".

OBJETO: "*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM*", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT

Data e horário: 04 de Outubro de 2016, às 12:00h.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min**, no e-mail cpl.pmbc@outlook.com ou pelo Fone: (97) 3415-6207 de segunda a sexta feira.

Benjamin Constant (AM), 20 de Setembro de 2016.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:10BDCFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2016 – CPL PMBC, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".

OBJETO: *"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT".*

Data e horário: 04 de Outubro de 2016, às 10:30h.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min**, no e-mail cpl.pmbc@outlook.com ou pelo Fone: (97) 3415-6207 de segunda a sexta feira.

Benjamin Constant (AM), 20 de Setembro de 2016.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:2277D029

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2016 – CPL PMBC, TIPO: "*MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO*".

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA EFORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM

Data e horário: 04 de Outubro de 2016, às 09:00h.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min**, no e-mail cpl.pmbc@outlook.com ou pelo Fone: (97) 3415-6207 de segunda a sexta feira.

Benjamin Constant (AM), 20 de Setembro de 2016.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:523DB775

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº029/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 029/2016-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a Aquisição pelo menor preço por item de **Aquisição de Equipamentos, Mobiliário Hospitalar e Ambulatorial,** para atender a Unidade Hospitalar Vô Mundoca, no Município de Borba, em favor das empresas**:**

1 – **ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELLI - EPP,** para os itens **10, 14, 19, 46 e 48**, com valor de **R$ 40.229,26 (Quarenta Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos).**

2 – **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA,** para os itens **07, 26, 28, 33, 34, 43 e 51**, com valor de **R$ 29.375,82 (Vinte e Nove Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos).**

O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 69.605,08 (Sessenta e Nove Mil, Seiscentos e Cinco Reais e Oito Centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Borba, em 15 de Setembro de 2016.

JOSÉ MARIA "BAÍA" DA SILVA MAIA
Prefeito Municipal de Borba.

Publicado por:
José Murilo Pantoja Reis
Código Identificador:BC31A1C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº029/2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2016 RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 029/2016, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 029/2016-CPL, realizado em 12/09/2016; **PARTES:** Município de Borba, através da Realização de Registro de Preços e fornecedores listados no quadro abaixo.; **OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Mobiliário Hospitalar e Ambulatorial,** para atender a Unidade Hospitalar Vô Mundoca, no Município de Borba.; VALOR**: R$ 69.605,08 (Sessenta e Nove Mil, Seiscentos e Cinco Reais e Oito Centavos)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 009/2011.

1 - FORNECEDOR: ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELLI – EPP

Item	Qtd.	Unid	Especificação	Preço
10	2	UNID	BANQUETA em Aço/Ferro Pintado, c/ Regulagem de Altura, Rodízios, Assento Giratório.	280,00
14	2	UNID	BOMBA DE INFUSÃO com Bateria, KVO, Alarmes, Programação de Infusão, Bolus e Equipo Dedicado.	1.414,63
19	1	UNID	CARDIOVERSOR com Marcapasso Transcutâneo, Impressora, Módulo DEA, Oximetria (SPO2), Bifásico, Pás Internas, Bateria, Memória de ECG, Comando nas Pás.	24.000,00
46	10	UNID	MESA DE EXAMES em Aço/Ferro Pintado, posição do leito móvel.	535,00
48	7	UNID	MESA GINECOLÓGICA, em Aço/Ferro Pintado, posição do leito móvel.	1.070,00

2 - FORNECEDOR: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA

Item	Qtd.	Unid	Especificação	Preço
7	8	UNID	BALDE A PEDAL/LIXEIRA em Aço Inoxidável, c/ capacidade de mínimo de 15 litros.	250,00
26	1	UNID	CONTADOR MANUAL DE CÉLULAS, Digital, com mínimo de 12 teclas.	800,00
28	4	UNID	DETECTOR FETAL, Portátil, em tecnológia Digital.	600,00
33	11	UNID	ESTETOSCÓPIO ADULTO, Auscultador em Aço Inoxidável, tipo Simples.	86,80
34	7	UNID	ESTETOSCÓPIO INFANTIL, Auscultador em Aço Inoxidável, tipo Simples.	86,60
43	5	UNID	LARINGOSCÓPIO INFANTIL com 02 (duas) lâminas cromadas.	470,94
51	1	UNID	MONITOR MULTIPARÂMETROS, com: Eletrocardiograma (ECG); Bateria; Oximetria (SPO2); Pressão Não Invasiva (PNI); Respiração; Temperatura; Monitor Colorido LCD de 14" a 20"; Débito Cardíaco; Capnografia (ETCO2); Pressão Invasiva (PI).	20.262,32

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Borba de acordo com a Lei Orgânica do Município

Borba, em 15 de Setembro de 2016.

ALAN DANIEL LOPES PANTOJA
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ MARIA "BAÍA" DA SILVA MAIA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
José Murilo Pantoja Reis
Código Identificador:8C568588

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°005/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da **TOMADA DE PREÇOS N°005/2016**, da Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAÇÃO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, conforme consta do Relatório no Processo da Tomada de Preços n°005/2016, para Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de **Reforma da UBS Fluvial Igaraçú,** no Município de Borba.

II - ADJUDICAR o referido objeto em favor da Empresa **JR SERVIÇOS NAVAIS LTDA**, **CNPJ n° 10.936.420/0001-38**, no valor global de **R$ 221.293.45 (Duzentos e Vinte e Um Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO DE BORBA, em de 16 de Setembro de 2016.

JOSÉ MARIA "BAÍA" DA SILVA MAIA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
José Murilo Pantoja Reis
Código Identificador:543904E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS N°005/2016

ESPÉCIE: CONTRATO N.º 005/2016-PMB.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2016.
ASSINATURA: 16 de Setembro de 2016. **VIGÊNCIA:** 60 Dias
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA e a empresa **JR SERVIÇOS NAVAIS LTDA.**
Objeto: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Reforma da UBS Fluvial Igaraçú, no Município de Borba**. Valor global: R$ 221.293.45 (Duzentos e Vinte e Um Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).**
Dotação Orçamentária:
05.01.01;
10.302.0052.1.030;
33.90.39.00
Fonte: SUS/UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA FLUVIAL

Borba-AM, 16 de Setembro de 2016.

JOSÉ MARIA "BAÍA" DA SILVA MAIA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
José Murilo Pantoja Reis
Código Identificador:F321F832

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 015DECRETO Nº 015 DE 19 DE SETEMBRO DE 2016 "DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DO CAREIRO" O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. CONSIDERANDO, O FALECIMENTO DO SENHOR MARCOS MEDEIROS DE SOUZ

DECRETO Nº 015 DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

"Decreta Luto Oficial no Município do Careiro"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais.

Considerando, o falecimento do Senhor **MARCOS MEDEIROS DE SOUZA,** Gerente do Departamento de Transporte e Logística do Município do Careiro.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL,** no Município do Careiro, nos dias 19, 20 e 21 de Setembro do corrente ano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 19 de Setembro de 2016.

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JACKSON CHAGAS SALDANHA
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 205, de 01/04/2016

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:8542A01B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2016-CPL

A Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, através de seu Pregoeiro vem por meio deste **retificar** o **TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2016-CPL**, publicado no dia 13 de Setembro de 2016;
onde se: lê ": H A DE AGUIAR COMERCIAL-ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.039.988/0001-41, estabelecida na Rua Raul Azevedo, nº 03, Bairro: Santo Antonio, Cep.: 69.029-080, Manaus/AM nos itens: 02, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 21 e 23 no valor total de **R$ 887.350,00 (oitocentos e oitenta e sete mil e trezentos e cinqüenta reais)**; MIRALICE SILVA DA COSTA -ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.403.371/0001-29, estabelecida na Av. José Maria Muniz, nº 71, Bairro: Morada do Sol, Cep.: 69.415-000, Manaus/AM vencedora nos itens: 01, 03, 04, 09, 14, 15, 16, 17, 22, 24, 25, 26, 27, e 28 no valor total de **R$ 251.223,80 (duzentos e cinqüenta e um mil e duzentos e vinte e três reais e oitenta centavos)**, do Pregão Presencial para Registro de Preços N° 011/2016, com **valor Global de R$ 1.138.573,80 (um milhão e cento e trinta oito mil e quinhentos e setenta e três reais e oitenta centavos)**";
leia-se: "H A DE AGUIAR COMERCIAL-ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.039.988/0001-41, estabelecida na Rua Raul Azevedo, nº 03, Bairro: Santo Antonio, Cep.: 69.029-080, Manaus/AM nos itens: 02, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 21 e 23 no valor total de **R$ 872.200,00 (oitocentos e setenta e dois mil e duzentos reais)**; MIRALICE SILVA DA COSTA -ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.403.371/0001-29, estabelecida na Av. José Maria Muniz, nº 71, Bairro: Morada do Sol, Cep.: 69.415-000, Manaus/AM vencedora nos itens: 01, 03, 04, 09, 14, 15, 16, 17, 22, 24, 25, 26, 27, e 28 no valor total de **R$ 236.287,00 (duzentos e trinta e seis mil e duzentos oitenta e sete reais)**, do Pregão Presencial para Registro de Preços N° 011/2016, com valor Global de **R$1.108.487,00 (Um milhão e cento e oito mil e quatrocentos e oitenta sete e reais)**";

Careiro da Várzea, em 14 de Setembro de 2016.

FABRÍCIO RAFAEL DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:DE5D196B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÂODO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2016-CPL

A Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, vem por meio deste **retificar** o **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÂO DOPREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2016-CPL**, publicado no dia 13 de Setembro de 2016;
onde se: lê ": H A DE AGUIAR COMERCIAL-ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.039.988/0001-41, estabelecida na Rua Raul Azevedo, nº 03, Bairro: Santo Antonio, Cep.: 69.029-080, Manaus/AM nos itens: 02, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 21 e 23 no valor total de **R$ 887.350,00 (oitocentos e oitenta e sete mil e trezentos e cinqüenta reais)**; MIRALICE SILVA DA COSTA -ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.403.371/0001-29, estabelecida na

Av. José Maria Muniz, nº 71, Bairro: Morada do Sol, Cep.: 69.415-000, Manaus/AM vencedora nos itens: 01, 03, 04, 09, 14, 15, 16, 17, 22, 24, 25, 26, 27, e 28 no valor total de **R$ 251.223,80 (duzentos e cinqüenta e um mil e duzentos e vinte e três reais e oitenta centavos)**, do Pregão Presencial para Registro de Preços N° 011/2016, com **valor Global de R$ 1.138.573,80 (um milhão e cento e trinta oito mil e quinhentos e setenta e três reais e oitenta centavos)**";
leia-se: "H A DE AGUIAR COMERCIAL-ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.039.988/0001-41, estabelecida na Rua Raul Azevedo, nº 03, Bairro: Santo Antonio, Cep.: 69.029-080, Manaus/AM nos itens: 02, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 21 e 23 no valor total de **R$ 872.200,00 (oitocentos e setenta e dois mil e duzentos reais)**; MIRALICE SILVA DA COSTA -ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.403.371/0001-29, estabelecida na Av. José Maria Muniz, nº 71, Bairro: Morada do Sol, Cep.: 69.415-000, Manaus/AM vencedora nos itens: 01, 03, 04, 09, 14, 15, 16, 17, 22, 24, 25, 26, 27, e 28 no valor total de **R$ 236.287,00 (duzentos e trinta e seis mil e duzentos oitenta e sete reais)**, do Pregão Presencial para Registro de Preços N° 011/2016, com valor Global de **R$ 1.108.487,00 (Um milhão e cento e oito mil e quatrocentos e oitenta sete e reais)**";

Careiro da Várzea, em 14 de Setembro de 2016.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:1E5F41F3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE FORMAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

RESOLUÇÃO N° 01, de 20 de Setembro de 2016.

A Presidente da APAE de Humaitá - AM, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a decisão tomada em reunião da Diretoria, realizada no dia 13 de Setembro de 2016.

Instituir Comissão Eleitoral, nos termos dos artigos 48, § 1° e 49, do Estatuto da APAE com a finalidade de operacionalizar o processo de eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Humaitá, que se dará na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 12 de Novembro de 2016.

Designar como membro efetivo da comissão Eleitoral os membros abaixo identificados:
a) Rosimar Aparecida Mendes – Assistente Social
b) Jose Joaquim de Souza Neto – Técnico em informática
c) Ana Cristina Lobato do Nascimento – Técnica de Nutrição Alimentar

A comissão Eleitoral ora instituída será responsável pela homologação das inscrições das chapas concorrentes que se apresenta na secretaria da APAE de Humaitá – AM até 20 (vinte) dias antes da data marcada para realização da Assembleia Geral. Caso o último dia para inscrição das chapas recaia em dia útil, em que a secretaria da APAE não esteja funcionando, o mesmo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Para a homologação das inscrições das chapas concorrentes, a Comissão Eleitoral deverá observar, obrigatoriamente, os preceitos do Estatuto da APAE de Humaitá-AM e o Regimento Interno, se houver.

Humaitá - AM, de 20 de Setembro de 2016.

ELIZANGELA PASSOS LOBATO
Vice-Presidente da APAE de Humaitá – AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3A0956A1

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º : 5083/2016.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º : 5083/2016.
Objeto: Aquisição de recipientes plásticos para atender as necessidades de armazenamento de combustíveis nas escolas rurais da rede municipal de ensino.
Credor: J. Oliveira Sá.
CNPJ/MF: 05.073.494/0001-58.
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data: 14/09/2016.
Valor R$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:03C29D88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 403/2016-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 07 de julho de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE LAYSSA DAS CHAGAS MATIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0577/2016-SEMAS, de 01 de julho de 2016;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo nº. 4336/2016;

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER a **LAYSSA DAS CHAGAS MATIAS**, neste ato representada por INGRIDY DAS CHAGAS MATIAS, CPF nº: 029.721.952-99, Ajuda de Custo, no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:88146134

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 407/2016-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 08 de julho de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PAULO REIS DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0579/2016-SEMSA, de 04 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo nº. 4338/2016;

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER a **PAULO REIS DOS SANTOS**, RG: 6485012 SSP/PA, CPF nº: 011.155.622-82, Ajuda de Custo, no valor de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:11396753

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 408/2016-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 08 de julho de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ARTHUR MIGUEL LIRA DE ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0574/2016-SEMSA, de 29 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo nº. 4335/2016;

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER a **ARTHUR MIGUEL LIRA DE ANDRADE**, neste ato representado por ANA LUCIA BARROS LIRA RG: 4527559 SSP/PA, CPF nº: 540.457.112-87, Ajuda de Custo, no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:219E33E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 409/2016-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 08 de julho de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ANDRYA SANTOS DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0578/2016-SEMSA, de 04 de julho de 2016;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo nº. 4337/2016;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a **ANDRYA SANTOS DE SOUZA**, neste ato representada por EULANDO DE JESUS BOTELHO DE SOUZA, RG: 1259305-2 SSP/AM, CPF nº: 476.273.442-04, Ajuda de Custo, no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:79A096F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 434/2016-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 14 de julho de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ODETE DOS SANTOS DA ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0623/2016-SEMSA, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 4413/2016;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a **ODETE DOS SANTOS DA ROCHA**, representada por Elis Mara Bezerra do Carmo, RG: 0918813-4 SSP/AM, CPF nº: 343.633.942-34, Ajuda de Custo, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:18626CB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 435/2016-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 14 de julho de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE LUIZ CARLOS LEITE CORDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 00624/2016-SEMSA, de 13 de julho de 2016;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 4423/2016;

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER a **LUIZ CARLOS LEITE CORDEIRO,** neste ato representado por Xisto Mateus Neves da Conceição, RG: 549249 SSP/RO, CPF nº649.768.072-15, Ajuda de Custo, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6CD4E435

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 451/2016-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 25 de Julho de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE RAIMUNDO GOMES DA CUNHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 00636/2016-SEMSA, de 21 de julho de 2016;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 4527/2016;

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER a **RAIMUNDO GOMES DA CUNHA,** neste ato representado por RAIMUNDA MARIA FERREIRA DA COSTA,

RG: 284.008 SSP/RO, CPF nº: 343.632.462-00, Ajuda de Custo, no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0D2FF5B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 453/2016-GAB. PREF

Humaitá – AM, 25 de Julho de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ADRIANO DOS SANTOS CRAMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0632/2016-SEMSA, de 21 de julho de 2016;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 4529/2016;

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER a **ADRIANO DOS SANTOS CRAMES,** neste ato representado por JOSÉ CRAMES FILHO, RG: 1344942-7 SSP/MT, CPF nº: 905.342.391-53, Ajuda de Custo, no valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:43EA814F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º 5479/2016.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de material de construção para execução da cerca de proteção da antena SIPAM.
Contratada: J.G. Ramos Serralheria.
CNPJ/MF: 02.600.159/0001-72
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data: 20/09/2016
Valor R$ 7.932,00 (sete mil, novecentos e trinta e dois reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:04AF8F23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 453/2016-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 25 de Julho de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ADRIANO DOS SANTOS CRAMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0632/2016-SEMSA, de 21 de julho de 2016;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 4529/2016;

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER a **ADRIANO DOS SANTOS CRAMES,** neste ato representado por JOSÉ CRAMES FILHO, RG: 1344942-7 SSP/MT, CPF nº: 905.342.391-53, Ajuda de Custo, no valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CB30B281

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 464/2016-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 21 de julho de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MANOEL VALMIR DE SOUZA GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0637/2016-SEMSA, de 21 de julho de 2016;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 4662/2016;

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER a. **MANOEL VALMIR DE SOUZA GOMES**, RG: 2736752-5 SSP/AM, CPF nº: 111.508.072-53, Ajuda de Custo, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
UBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:297CDBA0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o certame licitatório atendeu aos ditames da Lei de Licitações e Contratos, respeitando e observando os procedimentos exigidos;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão permanente de Licitação, referente à licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 005/2016;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos considerados pela Legislação vigente.

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

R E S O L V E:

ADJUDICAR O OBJETO LICITADO referente à Licitação constante do Pregão Presencial nº 005/2016.
HOMOLOGA a decisão adotada pela Comissão da Câmara Municipal de Licitação constante do Processo mencionado, onde foi considerada como vencedora do referido certame a seguinte Firma: **MELO & CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS - LTDA – CNPJ Nº 09.616.338/0001-47**, com valor de R$ 24.450,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinqüenta reais), ficando a empresa homologada convocada a comparecer a Câmara Municipal de Ipixuna, no Prazo de 05 (cinco) dias, contando da Publicação desta, para assinar o Instrumento Contratual hábil, sob pena de decair ao direito de contratação e sofrer as penalidades legais previstas.
DETERMINAR a emissão da Nota de Empenho no valor constante da proposta indicada no item anterior.
Fundamento Legal: art. 43, Inciso VI, e caput do art. 64 – Lei Federal nº 8.666/93.

GABINENTE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA - AM, 06 DE SETEMBRO DE 2016.

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Presidente

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de avisos gerais da Câmara Municipal de Ipixuna (Am), para fins de eficácia e amplo conhecimento público nos termos da lei Orgânica Municipal

Em, 06 de setembro de 2016.

CYGLES STANLEY GADELHA SARAIVA
Secretário

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:C54B25EF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 682/2016 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de ASSESSOR DE GABINETE DA PREFEITA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **KELYTA SOUZA DE SOUZA**, na função de ASSESSORA DE GABINETE DA PREFEITA – CC-07, com lotação na CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a contar de 01/09/2016.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 20 Setembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:98F3ABE8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 146, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

Concede Diploma de Honra ao Mérito Legislativo, ao senhor Rudson Mateus Sarmento Teles, Atleta Profissional de Jiu Jitsu.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica por força deste DECRETO, concedido **Diploma de Honra ao Mérito Legislativo**, ao senhor Rudson Mateus Sarmento Teles, Atleta Profissional de Jiu Jitsu, especificamente na área do Esporte, com base no art. 160, inciso I alínea 'i' do Regimento Interno desta Câmara Municipal, pelos seguintes feitos:
I – Conquista de torneios nacionais e internacionais na modalidade de Jiu Jitsu, alcançando.
II - Pelos relevantes serviços prestados ao esporte amazonense, em especial por representar o município de Manacapuru nos torneios nacionais e internacionais na modalidade de Jiu Jitsu.
Art. 2º A comenda de que trata o artigo anterior, prevista no art. 160, Incisos I do Regimento Interno, será entregue em Sessão a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manacapuru.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 19 de setembro de 2016.

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente da Câmara

MARIA IZABEL MARINHO RAMOS
Secretária Geral da Mesa

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:55885AC8

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO AO CONTRATO Nº. 177/2014-PMM

ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº. 177/2014-PMM, celebrado em 16/09/2016.
PARTICÍPES: *PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.274.064/0001-31, neste ato denominado* ***CONTRATANTE*** e, de outro lado, a empresa JAIRO MONTEIRO DUARTE - ME**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.563.156/0001-46, *daqui por diante denominada* ***CONTRATADA***, em consequência da Inexigibilidade nº. 009/2014-CGPL, com fundamento no Art. 25, inciso I, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, constante do Processo Administrativo n° 9981/2014-PMM, *pelas cláusulas e condições seguintes:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Segundo Termo Aditivo de Prazo e Preço, oriundo Processo Administrativo nº. 9303/11310004266/ 2016-PMM ao Termo de Contrato nº. 177/2014-PMM, que consiste em prorrogar por mais 03 (três) meses e 11 (onze) dias o referido termo, referente aos Serviços de coleta e transporte de lixo Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, onde o mesmo será destinado ao Hospital Regional de Manacapuru, Maternidade Cecília Cabral e Unidades Básicas de Saúde, conforme Termo de Referência com especificações e quantificações, oriundo do Processo Administrativo nº. 9981/2014-PMM.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO: Ficam alteradas as cláusulas: **sexta – do prazo, sétima – do valor, oitava – da dotação** e **nona – da vigência** do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo terá duração dos serviços de 03 (três) meses e 11 (onze) dias.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O valor mensal estimado do presente aditivo é de R$ 2.150,00 (Dois Mil Cento e Cinquenta Reais) e o valor estimado dos 11 (onze) dias é de R$ 788,70 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta Centavos), perfazendo o valor global estimado em R$ 7.238,70 (Sete Mil Duzentos e Trinta e Oito Reais e Setenta Centavos).
CLAUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente termo aditivo correrão sob a nomenclatura da Dotação Orçamentária - *Classificação:*
10.302.0011.2.013-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde,
10.301.0051.2.043-Bloco Atenção Básica - Encargos com o programa PAB FIXO;
Natureza da Despesa 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O objeto do presente Termo Aditivo, passará a vigorar a partir de **19/09/2016** e término em **29/12/2016**.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO: As partes neste ato ratificam no que couberem todas as demais cláusulas estipuladas no contrato original, como se aqui transcritas integralmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 16 de Setembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru
Contratante

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:7BF185E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 727 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o artigo 74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru e,

CONSIDERANDO que consta no **Processo nº 9657/2014.**

CONSIDERANDO, o que determina a DECISÃO nº 1213/2016 – TCE – SEGUNDA CÂMARA, relativas ao Processo TCE 976/2016, **resolve;**

Art.1º-**RETIFICAR o DECRETO nº 678 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015, que concede** PENSÃO POR MORTE **aos dependentes de ELIETE DA SILVA CORREA LESSA,** falecida em 21/04/2014, na Zona Rural de Rorainópolis / RR, Segundo **CERTIDÃO DE ÓBITO nº 096511 01 55 2014 4 00016 066 0009132 55;** tendo como dependentes habilitados, (02) dois filhos menores, alterando o valor

pensão para de R$ 431,33 (quatrocentos e trinta e um reais e trinta e três centavos) a ser pago regularmente pelo **FUNPREVIM,** de acordo com art. 25, inciso II, da lei municipal nº 068/2007.
Art. 2º- A Pensão que trata o artigo anterior é concedida aos menores **JESSÉ MIGUEL DA SILVA CORREA LESSA** e **MIRIÃ DA SILVA CORREA LESSA**, pelo falecimento de sua ‘’genitora’’, a Senhora **ELIETE DA SILVA CORREA LESSA**, Servidora efetiva deste Poder Público Municipal, no Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, **nível I**, **referência “C”**, **matricula nº 1506**, com posse em **01 de abril de 2005**, conforme **Decreto nº 049/2005-SG/PMM**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, estipulada em R$ 431,33 (quatrocentos e trinta e um reais e trinta e três centavos), a cada menor, conforme caput do Artigo 27, da lei municipal nº 068, de 18 de junho de 2007 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manacapuru).

Art. 3º- Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º- Revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, **aos 19 dias do mês de setembro de 2016.**

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente: _____

ELIANA DA SILVA CORREA CARIOLANO
Tutora

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:0434B478

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
EDITAL Nº 023/2016

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 28, de 11.12.73, torna público que **o** senhor **REGINALDO BARBOSA COSTA**, requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru Termo de Concessão Real de Uso de um terreno do Patrimônio Municipal, localizado no Ramal do Caiana - Estrada de Novo Airão km 09 - Manacapuru/Am, tendo os seguintes limites e dimensões:
FRENTE, limitando-se com propriedades de Blancard D’angelo, medindo do M-01 ao M-02, uma distância de 325,00metros no azimute 150º; pelo LADO DIREITO, limitando-se com propriedade da senhora Luana Araújo Monteiro, medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 294,00 metros no azimute de 257º; LADO ESQUERDO, limitando-se com terras pertencentes ao Senhor Joel de Almeida, medindo do M-3 ao M-1, uma distância de 497,90metros no azimute de 19° .
Com uma área de 45.687,50 m² um perímetro de 1.116,90 metros lineares.
Convidamos todos os interessados que se a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 15 (quinze), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem às reclamações que julgarem a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.

Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 30 dias do mês de agosto de 2016.

SILAS RODRIGUES DO NASCIMENTO
Chefe do Departamento Municipal de Terras

Publicado por:
Silvio Wercley D´angelo Pacheco
Código Identificador:79EE7A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
EDITAL Nº 024/2016

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 28, de 11.12.73, torna público que **o** senhor **IVANILDO CAMPOS DA COSTA**, requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru Termo de Concessão Real de Uso de um terreno do Patrimônio Municipal, localizado no Ramal Nova Vitoria - Estrada de Novo Airão km 07 - Manacapuru/Am, tendo os seguintes limites e dimensões:
FRENTE, limitando-se com Ramal Nova Vitoria, medindo do M-01 ao M-02, uma distância de 150,00metros no azimute 225º; pelo LADO DIREITO, limitando-se com propriedade do senhor Dalmir Jose Lima, medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 300,00 metros no azimute de 125º; pelos FUNDOS, limitando-se com propriedades do senhor José moura, medindo do M-03 ao M-04 uma distancia de 150, metros no azimute de 35°; LADO ESQUERDO, limitando-se com terras pertencentes ao Senhor Dalmir Jose Lima, medindo do M-4 ao M-1, uma distância de 300,00metros no azimute de 385° .
Com uma área de 45.000,00 m² um perímetro de 915,00 metros lineares.
Convidamos todos os interessados que se a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 15 (quinze), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem às reclamações que julgarem a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.

Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 13 dias do mês de setembro de 2016.

SILAS RODRIGUES DO NASCIMENTO
Chefe do Departamento Municipal de Terras

Publicado por:
Silvio Wercley D´angelo Pacheco
Código Identificador:ACE54636

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
EDITAL Nº 025/2016

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 28, de 11.12.73, torna público que **o** senhor **ALDINIS MENDES DO NASCIMENTO**, requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru Termo de Concessão Real de Uso de um terreno do Patrimônio Municipal, localizado Na estrada Manoel urbano, km 62 – Ramal Nova Esperança – Comunidade São Francisco - Manacapuru/Am, tendo os seguintes limites e dimensões:
FRENTE, com a referida Estrada Manoel Urbano; pelos FUNDOS, limitando-se com terras devolutas; pelo LADO DIREITO, limitando-se com propriedades do senhor Inocêncio de Tal; e pelo LADO ESQUERDO, limitando-se com terras pertencentes ao Senhor Antônio de Tal.
Com uma área de 30.000,00 m² um perímetro de 2.060,00 metros lineares.
Convidamos todos os interessados que se a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 15 (quinze), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem às reclamações que julgarem a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.

Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 20 dias do mês de setembro de 2016.

SILAS RODRIGUES DO NASCIMENTO
Chefe do Departamento Municipal de Terras

Publicado por:
Silvio Wercley D´angelo Pacheco
Código Identificador:95AAE965

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
EDITAL Nº 021/2016

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 28, de 11.12.73, torna público que **a** senhora **ALCICLEIDE BRITO DE SOUZA**, requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru Termo de Concessão Real de Uso de um terreno do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Josefa Meneses, N°2646 Bairro Morada do Sol - Manacapuru/Am, tendo os seguintes limites e dimensões:
FRENTE, limitando-se com a Rua Josefa Meneses, medindo do M-01 ao M-02, uma distância de 400,00metros no azimute 34º25'18''; pelo LADO DIREITO, limitando-se com propriedade da senhora Nalia Maria G. Silva, medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 827,00 metros no azimute de 124º25'18''; pelos FUNDOS, limitando-se com propriedades da TV AM, medindo do M-3 ao M-4 uma distância de 428,00 metros no azimute de 214º25'18''; LADO ESQUERDO, limitando-se com terras pertencentes ao Senhor Raimundo Achilles Teixeira, medindo do M-4 ao M-1, uma distância de 743,00metros no azimute de 304º25'18'';
Com uma área de 216,00 m² um perímetro de 60,00 metros lineares.
Convidamos todos os interessados que se a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 15 (quinze), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem às reclamações que julgarem a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.

Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 24 dias do mês de agosto de 2016.

SILAS RODRIGUES DO NASCIMENTO
Chefe do Departamento Municipal de Terras

Publicado por:
Silvio Wercley D´angelo Pacheco
Código Identificador:DCF9A233

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 093/2016-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA*** Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr**. LUIZ PEREIRA DE SOUZA NETO,** do cargo de **Chefe de Gabinete**, junto a **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCTUR**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições da Portaria Nº 027/2016-PGMP e todas as disposições contrárias.

Registre-se;
Cumpra-se e
Publique-se.

Parintins, 12 de setembro de 2016.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:8B698527

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato TP n.º 001/2014;
TOMADA DE PREÇOS N 001/2014 – CPL;
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM e a empresa **EMBRAC CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 63.684.914/0001-39, situada a rua Gaspar Guimarães, n 98 – Parque 10 - Manaus/AM;
OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) – LUCIANO BATISTA
ASSINATURA: 16/09/2016.
ALTERAÇÃO: Altera a "Cláusula Décima – Do Prazo" do contrato primitivo TP n.º 001/2014, prorrogando o prazo por mais 06 (seis) meses,

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA/AM em 16 de setembro de 2016.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Medeiros de Lima
Código Identificador:A9A7D387

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato TP n.º 002/2014;
TOMADA DE PREÇOS N 002/2014 – CPL;
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM e a empresa **EMBRAC CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 63.684.914/0001-39, situada a rua Gaspar Guimarães, n 98 – Parque 10 - Manaus/AM;
OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) – MARIA DE LOUDES AZEVEDO DOS SANTOS.
ASSINATURA: 16/09/2016.
ALTERAÇÃO: Altera a "Cláusula Décima – Do Prazo" do contrato primitivo TP n.º 002/2014, prorrogando o prazo por mais 06 (seis) meses,

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA/AM em 16 de setembro de 2016.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Medeiros de Lima
Código Identificador:69B5E343

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato TP n.º 004/2014;
TOMADA DE PREÇOS N 004/2014 – CPL;
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM e a empresa **EMBRAC CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 63.684.914/0001-39, situada a rua Gaspar Guimarães, n 98 – Parque 10 - Manaus/AM;
OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) – EDNAIDE LOPES
ASSINATURA: 16/09/2016.
ALTERAÇÃO: Altera a "Cláusula Décima – Do Prazo" do contrato primitivo TP n.º 004/2014, prorrogando o prazo por mais 06 (seis) meses,

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA/AM em 16 de setembro de 2016.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Medeiros de Lima
Código Identificador:845D51C0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato TP n.º 005/2014;
TOMADA DE PREÇOS N 005/2014 – CPL;
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM e a empresa **EMBRAC CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 63.684.914/0001-39, situada a rua Gaspar Guimarães, n 98 – Parque 10 - Manaus/AM;
OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) – CANAÃ.
ASSINATURA: 16/09/2016.
ALTERAÇÃO: Altera a "Cláusula Décima – Do Prazo" do contrato primitivo TP n.º 005/2014, prorrogando o prazo por mais 06 (seis) meses,

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA/AM em 16 de setembro de 2016.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Medeiros de Lima
Código Identificador:47A8C964

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107 DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade do deslocamento do Chefe do Setor de Recursos Humanos à Capital do Estado do Amazonas para tratar de assuntos de interesse do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o funcionário **DANIVAL CARVALHO RODRIGUES,** Chefe do Setor de Recurso Humanos, para viajar a cidade de Manaus/AM para confecção e revisão da Folha de Pagamento referente ao vencimento do corrente mês dos servidores desta Prefeitura Municipal, no período de 20 a 23 de setembro de 2016.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 04 (quatro) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.
Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 16 de setembro de 2016.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Brazão Gonçalves
Código Identificador:E48F3AD0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 020/SRP Nº 020/2016

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, torna público, que a licitação supramencionada, cujo objeto é **registrar preços para aquisição de medicamentos**, com abertura prevista para o dia 30 de Setembro de 2016, foi Cancelado, tento em vista a necessidade de serem feitas modificações no respectivo edital.

São Gabriel Da Cachoeira - AM, 20 de Setembro de 2016

CARLOS SEBASTIÃO DOS SANTOS GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Sebastião dos Santos Gonçalves
Código Identificador:15E7421D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI NO194 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.- DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI No194 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2o, da Constituição, as diretrizes orçamentárias do Município de São Sebastião do Uatumã para 2017, compreendendo:
I – as metas e prioridades da administração pública Municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – a projeção das receitas do exercício financeiro de 2017;
IV – as diretrizes para a elaboração, execução e alterações da Lei Orçamentária Anual de 2017;
V – as diretrizes relativas à política de pessoal;
VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2.o Em consonância com o art. 165, § 2o, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2017 são as especificadas no **Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades** que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2017, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
Parágrafo único. Integram ainda esta Lei os **Anexos II e III, Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais**, respectivamente, em conformidade com o que dispõem os do art. 4º, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3.º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – **Unidade Orçamentária**, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível de classificação institucional;
II - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
III - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
IV - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
V – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
Parágrafo Único. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
Art. 4.° O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:
I – Pessoal e Encargos Sociais - 1;
II – Juros e Encargos da Dívida - 2;
III – Outras Despesas Correntes - 3;
IV – Investimentos - 4;
V – Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5; e
VI – Amortização da Dívida - 6.
§ 1.º A Reserva de Contingência, prevista no art. 18 será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.
§ 2.º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I – mediante transferência financeira:
a) a outras esferas de governo, seus órgãos ou entidades; ou
b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições.
II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outros órgãos ou entidades no âmbito do mesmo nível de governo.
§ 3.º A especificação da modalidade de que trata este artigo será efetuada observando-se o seguinte detalhamento:
I – União – 20;
II – Governo Estadual – 30;
III – Entidades Privadas sem Fins Lucrativos – 50;
IV – Consórcios Públicos - 71
V – Aplicação Direta – 90;
VI – Aplicação Direta decorrente de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91; ou
VII – a ser definida - 99
§ 4.º É vedada a execução orçamentária com a modalidade de aplicação "a ser definida – 99".

Art. 5° O orçamento compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPITULO III
DA PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

Art. 6° As previsões de receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000:
I – observarão às normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante;
II – serão acompanhadas de:
demonstrativo de sua evolução de 2013 a 2015;
da projeção para 2018 e 2019;
da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1. º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária, nos termos do § 2. º do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000.
§ 2. º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento da sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, nos termos do §3.º do art. 12 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICIPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7. º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2017 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 8. º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 9.º - Na programação das despesas não poderão ser:
I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição;

Art. 10. - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar no 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e
II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

Art. 11. – Para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o Poder Legislativo Municipal, terá como limite de despesas correntes e de capital em 2017, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, previsto para o exercício de 2016.
Parágrafo único – Caso o valor estabelecido na proposta orçamentária do Legislativo para 2017, seja inferior ao efetivamente arrecadado ao final do exercício de 2016, dos tributos citados no caput deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências cabíveis para atingir o percentual estabelecido.

Art. 12. - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:
I - ações que não sejam de competência exclusiva do município;
II – sindicatos, clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e
III – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 13. - Na programação das despesas, deverão ser observados os percentuais mínimos destinado a despesas com educação e saúde, previsto no art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 14/96 e art. 77 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias e com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 29/2000.

Art. 14. - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
II - sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

Art. 15. - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
III - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;

Art. 16 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento dos quadros dos Créditos Orçamentários constantes na Lei Orçamentária anual.
§ 1.º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional conforme definido nos incisos I e II do artigo 41 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2.º - Para fins do disposto no § 8.º do artigo 157 da Constituição Estadual e no §1.º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em categoria de programação ou subtítulos existentes.

Art. 17. - Os subtítulos, as fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados, justificadamente, para atender as necessidades de execução, se autorizados por meio de Portaria do Prefeito.

Art. 18. A lei orçamentária conterá reserva de contingência, equivalente a, no mínimo, 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista, sendo dividido entre as fontes Recursos Próprios e FPM, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III, do art. 5º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 19.º - Os ajustamentos do Plano Plurianual – PPA, se necessários, serão efetivados por meio de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30 de outubro de 2017.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 20 - Para atender ao disposto no inciso II do § 1° do art. 169 da Constituição da República, ficam autorizados a concessão de vantagem, o aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras, conforme lei específica, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar Federal n° 101, de 2000.

Art. 21 - No exercício de 2017, somente poderão ser admitidos servidores se:
I – existirem cargos vagos a preencher;
II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
III – for observado o limite previsto no art. 22 desta Lei.

Art. 22 - As despesas de pessoal ativo e inativos e pensionistas, e respectivos encargos, não poderão ultrapassar o limite de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, sendo 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo.
§ 1.º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.
§ 2.º Os contratos relativos a Prestação de Serviços Técnicos Profissionais especializados, conceituados pelo Art. 13 da Lei n.º 8.666/93, serão considerados como serviços de terceiros, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar n.º 101/2000, bem como poderão ter vigência plurianual.

Art. 23 - Se a despesa total com o pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o artigo anterior, aplicam-se as restrições previstas no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 24 - No exercício de 2016, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 22 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do chefe do Poder Executivo ou a quem este delegar competência.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2017, cronograma mensal de desembolso, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.
Parágrafo único. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 26 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento Municipal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 27 - Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2016, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência Municipal;
III - pagamento do serviço da dívida;
IV – pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2016;
V – programa de duração continuada;
VI – assistência social, saúde e educação;
VII – manutenção das entidades; e
VI - sentenças judiciais transitadas em julgado.

Art. 28 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, §2°, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 29 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado com a finalidade de

verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 30 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Uatumã, 01 de setembro de 2016

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito

Tornado Público por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, em 01 de setembro de 2016, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã.

MARIA HEDILAMAR TAVARES TATIKAWA
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:D011095E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2016 – PP/CPL

GABINETE DO PREFEITO
ESPÉCIE E DATA: Contrato objetivando a contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR**, celebrado em 28 de março de 2016.
CONTRATANTES: Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**/AM e a Empresa: **P.J.A. REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS – LTDA.**
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, conforme proposta apresentada e aceita, de acordo com a Ata de Registro de Preço nº 006/2016 que passa a fazer parte integrante do Contrato.
VALOR GLOBAL: R$ 110.866,80 (cento e dez mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) de conformidade com a proposta apresentada pelo **CONTRATADO** e a Ata de Registro de preço **Nº 006/2016.**
PRAZO: O prazo máximo para a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, tendo a vigência que será contada a partir da data da assinatura deste termo ate 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste Contrato, no valor mencionado na Cláusula anterior, serão empenhadas a conta da seguinte dotação orçamentária
3.3.90.30 – material de consumo- FUNDEB /
4.1.7.2.1.35.03 – alimentação escolar - PNAE do Fundo Municipal de Educação, vigente no corrente exercício de 2016, para o fornecimento do objeto desta licitação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato reger-se-á pela legislação aplicável à espécie e, ainda, pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas já se entendam como a ele integrantes, especialmente as das Leis nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e 10.520/2002 além do Decreto Municipal Nº 260-A de fevereiro de 2013; Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:C7DCE33E

SECRETARIA DE GABINETE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGENCIA AO CONTRATO Nº 021/2015- PP/CPL

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGENCIA AO CONTRATO Nº 021/2015- PP/CPL CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A EMPRESA: D. P. SABINO (SABINOS TOUR – AGENCIA DE VIAGEM), QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, INTERNACIONAIS E INTERMUNICIPAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, **CNPJ/MF sob o nº. 04.011.805/0001-91** situado na Avenida da Amizade nº. 1770 – Centro - CEP: 69640-000 representante legal de acordo com a Lei Orgânica Municipal senhor: **RAIMUNDO CARVALHO CALDAS,** CPF nº 075.095.022-68 e RG nº 0459480-0 SSP/AM.

CONTRATADA: D P SABINO (SABINOS TOUR – AGENCIA DE VIAGEM), adiante designada simplesmente **CONTRATADA,** empresa jurídica de direito privado, com seus constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, Inscrita no CNPJ sob o nº 04.671.483/0001-07, com sede na Rua Marechal Mallet, nº 440- D. Pedro II- na Cidade de Tabatinga-AM, neste ato representada por seu representante legal Sr. **Danilo Pessoa Sabino**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua t-16, nº 245, Bairro: Portobrás do Município de Tabatinga-AM, portador do CPF nº 054.923.192-72 e Carteira de Identidade nº 0365531-8 SSP/AM, resolvem celebrar o presente **TERMO**, mediante as cláusulas e condições ora pactuadas:

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados e celebram o presente termo aditivo ao contrato Nº 021/2015 - CPL/PP- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, INTERNACIONAIS E INTERMUNICIPAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM**, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da Lei Nº 8.666 de 21 julho de 1993, e as seguintes clausulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto ampliar a vigência ao contrato firmado entre as partes em 04/05/2015, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEXTA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato por três meses prevalecendo até 31/03/2016.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
A despesa adicional com este termo aditivo, no corrente exercício do ano de 2016, no momento de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), correra à conta da nota de empenho, apropriada ao elemento de despesa: 3.3.90.33 – passagens e despesas com locomoção – pessoa jurídica dotado no fundo de Secretaria de Administração, Saúde, Assistência Social e Educação, da vigente Lei orçamentaria anual 2016.
A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentaria prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei orçamentaria anual.

CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal de Tabatinga, e encontra amparo legal no Artigo 57, incisos II §1°, §2°e §4°, e Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam

um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Tabatinga-AM, 08 de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
Contratante

DANILO PESSOA SABINO
Sócio-Gerente da Empresa:
D P Sabino (Sabinos Tour/Agencia de Viagem)
Pelo Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:27324693

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 069.2016GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 069.2016 O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMT, NO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 069.2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 069/2016 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 069/2016 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 069/2016 – CPL/PMT** – Processo nº. 488 /2016, Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material Gráfico e Materiais de divulgação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, resultante do Pregão nº 069/2016, relacionadas com os respectivos itens e valores:

Item	Empresa Vencedora	Vlr Licitado Unit.
01	PRINTISILVA GRAFICA, EDITORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS DE PAPEIS LTDA	R$ 0,58
02	PRINTISILVA GRAFICA, EDITORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS DE PAPEIS LTDA	R$ 26,00
03	PRINTISILVA GRAFICA, EDITORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS DE PAPEIS LTDA	R$ 32,00
04	PRINTISILVA GRAFICA, EDITORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS DE PAPEIS LTDA	R$ 1,85
05	PRINTISILVA GRAFICA, EDITORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS DE PAPEIS LTDA	R$ 230,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 20 de Setembro de 2016.

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:56C92C8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 060.2016

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 060/2016 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 060/2016 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 060/2016 – CPL/PMT** – Processo nº. 462/2016, visando o **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**, pelo menor preço por item (63 itens), a empresa a seguir relacionada com os respectivos itens e valores: **P A COMERCIAL - ME CNPJ: 02.704.436/0001-97.**

Item	Empresa Vencedora	Vlr. licitado Unitário	Vlr. Licitado Global
01	P A COMERCIAL - ME	R$ 18.500,00	R$ 148.000,00
02	P A COMERCIAL - ME	R$ 689,00	R$ 5.512,00
03	P A COMERCIAL - ME	R$ 8.430,00	R$ 67.440,00
04	P A COMERCIAL - ME	R$ 2.930,00	R$ 8.790,00
05	P A COMERCIAL - ME	R$ 11.050,00	R$ 88.400,00
06	P A COMERCIAL - ME	R$ 4.100,00	R$ 32.800,00
07	P A COMERCIAL - ME	R$ 754,00	R$ 37.700,00
08	P A COMERCIAL - ME	R$ 730,00	R$ 2.190,00
09	P A COMERCIAL - ME	R$ 650,00	R$ 5.850,00
10	P A COMERCIAL - ME	R$ 1.640,00	R$ 4.920,00
11	P A COMERCIAL - ME	R$ 1.258,00	R$ 32.708,00
12	P A COMERCIAL - ME	R$ 520,00	R$ 2.600,00
13	P A COMERCIAL - ME	R$ 845,00	R$ 86.190,00
14	P A COMERCIAL - ME	R$ 250,00	R$ 12.500,00
15	P A COMERCIAL - ME	R$ 350,00	R$ 12.250,00
16	P A COMERCIAL - ME	R$ 140,00	R$ 1.400,00
17	P A COMERCIAL - ME	R$ 670,00	R$ 8.040,00
18	P A COMERCIAL - ME	R$ 980,00	R$ 6.860,00
19	P A COMERCIAL - ME	R$ 620,00	R$ 15.500,00
20	P A COMERCIAL - ME	R$ 1.350,00	R$ 12.150,00
21	P A COMERCIAL - ME	R$ 1.750,00	R$ 40.250,00
22	P A COMERCIAL - ME	R$ 1.400,00	R$ 37.800,00
23	P A COMERCIAL - ME	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00
24	P A COMERCIAL - ME	R$ 5.300,00	R$ 5.300,00
25	P A COMERCIAL - ME	R$ 7.500,00	R$ 15.000,00
26	P A COMERCIAL - ME	R$ 715,00	R$ 14.300,00
27	P A COMERCIAL - ME	R$ 1.350,00	R$ 4.050,00
28	P A COMERCIAL - ME	R$ 180,00	R$ 4.140,00
29	P A COMERCIAL - ME	R$ 930,00	R$ 7.440,00
30	P A COMERCIAL - ME	R$ 1.168,00	R$ 4.672,00
31	P A COMERCIAL - ME	R$ 870,00	R$ 3.480,00
32	P A COMERCIAL - ME	R$ 720,00	R$ 4.320,00
33	P A COMERCIAL - ME	R$ 730,00	R$ 29.200,00
34	P A COMERCIAL - ME	R$ 482,00	R$ 11.568,00
35	P A COMERCIAL - ME	R$ 300,00	R$ 1.800,00
36	P A COMERCIAL - ME	R$ 2.050,00	R$ 14.350,00
37	P A COMERCIAL - ME	R$ 850,00	R$ 10.200,00
38	P A COMERCIAL - ME	R$ 140,00	R$ 560,00
39	P A COMERCIAL - ME	R$ 1.650,00	R$ 6.600,00
40	P A COMERCIAL - ME	R$ 1.650,00	R$ 6.600,00
41	P A COMERCIAL - ME	R$ 870,00	R$ 2.610,00
42	P A COMERCIAL - ME	R$ 6.780,00	R$ 20.340,00
43	P A COMERCIAL - ME	R$ 5.850,00	R$ 11.700,00
44	P A COMERCIAL - ME	R$ 480,00	R$ 9.600,00
45	P A COMERCIAL - ME	R$ 1.150,00	R$ 3.450,00
46	P A COMERCIAL - ME	R$ 950,00	R$ 3.800,00
47	P A COMERCIAL - ME	R$ 1.450,00	R$ 7.250,00

48	P A COMERCIAL - ME	R$ 18.500,00	R$ 129.500,00
49	P A COMERCIAL - ME	R$ 720,00	R$ 720,00
50	P A COMERCIAL - ME	R$ 1.350,00	R$ 4.050,00
51	P A COMERCIAL - ME	R$ 2.050,00	R$ 10.250,00
52	P A COMERCIAL - ME	R$ 2.050,00	R$ 4.100,00
53	P A COMERCIAL - ME	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
54	P A COMERCIAL - ME	R$ 10.230,00	R$ 30.690,00
55	P A COMERCIAL - ME	R$ 11.050,00	R$ 11.050,00
56	P A COMERCIAL - ME	R$ 2.320,00	R$ 2.320,00
57	P A COMERCIAL - ME	R$ 720,00	R$ 720,00
58	P A COMERCIAL - ME	R$ 1.640,00	R$ 4.920,00
59	P A COMERCIAL - ME	R$ 3.250,00	R$ 6.500,00
60	P A COMERCIAL - ME	R$ 2.730,00	R$ 5.460,00
61	P A COMERCIAL - ME	R$ 380,00	R$ 1.520,00
62	P A COMERCIAL - ME	R$ 350,00	R$ 1.400,00
63	P A COMERCIAL - ME	R$ 2.870,00	R$ 8.610,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 12 de setembro de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:42134349

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/2016 – SEMSA - PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2016 – CPL/PMT

No dia doze (12) do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (2016), são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, para eventual Aquisição **de Equipamentos e Material Permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**, resultante do Pregão nº 060/2016, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 0462/2016, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Saúde.**

EMPRESA VENCEDORA**: P A COMERCIAL - ME CNPJ: 02.704.436/0001-97.**

Item	Especificação	Vlr. Unit.	Unid.	Qtde.
01	Cadeira odontológica completa (Equipo/Sugador/refletor. Terminais 03, cabeceira articulada, comando base(botão), Unidade auxiliar 01 ponta, equipo acoplado manual, refletor monofocal (20.000 LUX), cuba porcelana/cerâmica, caneta alta rotação 01.	R$ 18.500,00	Unidade	08
02	Morcho em aço inoxidável, encosto/assento estofado.	R$ 689,00	Unidade	08
03	Aparelho de Raios X odontológico, coluna móvel, modo de operação digital, unidade de comando programável, faixa de tensão Kvp mínimo 03.	R$ 8.430,00	Unidade	08
04	Autoclave horizontal de mesa 30 litros, modo de operação digital, Câmara de estetização inoxidável,	R$ 2.930,00	Unidade	03
05	Autoclave horizontal de mesa 75 litros, modo de operação digital, Câmara de estetização inoxidável,	R$ 11.050,00	Unidade	08
06	Compressor Odontológico, capacidade 60 litros, 2,0 Hp	R$ 4.100,00	Unidade	08
07	Mesa de escritório, em MDF, duas gavetas	R$ 754,00	Unidade	50
08	Mesa de reunião, em MDF, formato oval 2,00 M x 1,20 M	R$ 730,00	Unidade	03
09	Mesa auxiliar hospitalar de ferro pintado, sem gaveta	R$ 650,00	Unidade	09
10	Mesa Ginecológica em aço inoxidável, posição do leito móvel	R$ 1.640,00	Unidade	03
11	Armario Vitrine, 01 porta, ferro Pintado, laterais de vidro	R$ 1.258,00	Unidade	26
12	Armario 1,80x0,75 M em MDF	R$ 520,00	Unidade	05
13	Armário de ferro com duas portas	R$ 845,00	Unidade	102
14	Cadeira Simples, encosto e assento estofado, sem braços.	R$ 250,00	Unidade	50
15	Cadeira, ferro pintado, Com rodizio, com braços, regulagem de altura, encosto e assento estofado.	R$ 350,00	Unidade	35
16	Cadeira de aço simples	R$ 140,00	Unidade	10
17	Cadeira para coleta de sangue, em ferro pintado, braçadeira regulável	R$ 670,00	Unidade	12
18	Carro de Curativo, aço inoxidável, com balde e bacia	R$ 980,00	Unidade	7
19	Longarina de 04 lugares	R$ 620,00	Unidade	25
20	Geladeira 280 litros, 01 porta	R$ 1.350,00	Unidade	09
21	Ar condicionado Split 12 BTUs	R$ 1.750,00	Unidade	23
22	Ar condicionado Split 9 BTUs	R$ 1.400,00	Unidade	27
23	Ar condicionado Split 18 BTUs	R$ 2.700,00	Unidade	01
24	Ar condicionado Split 36 BTUs	R$ 5.300,00	Unidade	01
25	Ar condicionado Split 60 BTUs	R$ 7.500,00	Unidade	02
26	Arquivo de aço 04 gavetas	R$ 715,00	Unidade	20
27	Carro maca simples em aço inoxidável, com grades laterais, suporte para soro e colchonete	R$ 1.350,00	Unidade	3
28	Escadas de 3 degraus, ferro pintado	R$ 180,00	Unidade	23
29	Negatoscopio de parede, ferro pintado	R$ 930,00	Unidade	08
30	Balança Antropométrica adulto, mecânica	R$ 1.168,00	Unidade	04
31	Balança Antropométrica pediátrica mecânica	R$ 870,00	Unidade	04
32	Foco refletor ambulatorial, iluminação led, haste flexível	R$ 720,00	Unidade	06
33	Biombo duplo	R$ 730,00	Unidade	40
34	Estante de Ferro com 4 prateleiras	R$ 482,00	Unidade	24
35	Suporte para soro	R$ 300,00	Unidade	06
36	Central de nebulização, 04 saídas simultâneas, ¼ Hp, suporte com rodízios	R$ 2.050,00	Unidade	07
37	Detector fetal, Portátil, digital	R$ 850,00	Unidade	12
38	Régua antropométrica de 01 metro	R$ 140,00	Unidade	04
39	Televisor, tipo LCD, 32 P, Conversor digital, entrada HDMI, Porta USB, Full HD	R$ 1.650,00	Unidade	04
40	Televisor, tipo LCD, 42 P, Conversor digital, entrada HDMI, Porta USB, Full HD	R$ 1.650,00	Unidade	04
41	Bebedouro elétrico com duas torneiras	R$ 870,00	Unidade	03
42	Bebedouro elétrico em alumínio com pé com três torneiras	R$ 6.780,00	Unidade	03
43	Centrifuga laboratorial, tipo Imuno Hematológica, tecnologia digital programável	R$ 5.850,00	Unidade	02
44	Suporte para braço	R$ 480,00	Unidade	20
45	Ar Condicionado tipo janela mínimo de 12.000 BTU	R$ 1.150,00	Unidade	3
46	Ar Condicionado tipo janela mínimo de 7.000 BTU	R$ 950,00	Unidade	4
47	Balança Antropométrica Adulto Digital	R$ 1.450,00	Unidade	5
48	Cadeira Odontologica Completa - (equipo/sugador/refletor) com 3 terminais, cab eceira biarticulada, comando pedal, unidade auxiliar 3 ponta, equipo acoplado manual, refletor multifocal (mais de uma intensidade), cuba porcelana/ceramica e 02 caneta de alta rotação.	R$ 18.500,00	Unidade	7
49	Carro de Curativos em ferro pintado com balde e bacia.	R$ 720,00	Unidade	1
50	Carro Maca Simples em aço inoxidável, com grades laterais, suporte para soro e colchonete.	R$ 1.350,00	Unidade	3
51	Central de Nebulização com no mínimo 02 saídas simultaneas, potência mínima de 1/4 de HP, suporte com rodizios.	R$ 2.050,00	Unidade	5
52	Central de Nebulização com no mínimo 06 saídas simultaneas, potência mínima de 1/4 de HP, suporte com rodizios.	R$ 2.050,00	Unidade	2
53	Computador portátil (notebook), disco rídigo de no mínimo 500 gb, processador intel core 13 ou amd A10, memória ram de 4 gb, DDR3, 1600 MHz, tamanho da tela de no mínimo 13,3, teclado ABTN2, mouse touchpad, interface de rede 10/100/1000 e wifi, interface UBS, HDMI, DISPLAY PORT/VGA, SD CARD, bateria mínimo de 03 horas, web cam, sistema operacional windows 7 pro (64 bits), garantia mínima de 12 meses, unidade de disco ótico CD/DVD ROM.	R$ 2.500,00	Unidade	1
54	DEA - Desfibrilador Interno Automático com 3 eletrodos, bateria mínimo de 200 choques	R$ 10.230,00	Unidade	3
55	Eletrocardiógrafo com laudo interpretativo, 12 canais, bateria interna, memória, tela LCD, cuporte com rodizios, software para exame em computador.	R$ 11.050,00	Unidade	1
56	Equipo Cart Odontológico com seringa tríplice autoclavável, terminal para alta e baixa rotação, terminal para micromotor, tipo pedestal com rodizios	R$ 2.320,00	Unidade	1
57	Foco Refletor Ambulatorial, com iluminação a LED e haste fixa.	R$ 720,00	Unidade	1
58	Mesa Ginecológica em Madeira com Gabinete, com posição do leito fixo.	R$ 1.640,00	Unidade	3
59	Oximetro de Pulso tipo portátil (de mão) com curva plestimográfica com 03 sensor de Sp02.	R$ 3.250,00	Unidade	2
60	Projetor Multimídia (Datashow), com tecnologia LCD, Resolução mínima nativa 1024 x 768, Entrada de VGA a FULL HD, Luminosidade mínimo de 2500 lúmens, conectividade Entrada/Saída RGB 15 pinos e HDMI, garantia mínima de 12 meses.	R$ 2.730,00	Unidade	2
61	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu), com reservatório, confeccionado em silicone ou vinil	R$ 380,00	Unidade	4
62	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu), com reservatório, confeccionado em silicone ou vinil	R$ 350,00	Unidade	4
63	Ultrassom Odontológico com jato de bicarbonato integrado, modo digital.	R$ 2.870,00	Unidade	3

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Tefé-AM, 13 de Setembro de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

P A COMERCIAL - ME
CNPJ: 02.704.436/0001-97.

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:F69AA9AD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA Nº 82-2016

PORTARIA Nº 82, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Concede férias a servidor do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, senhor ALMIR FERNANDES GUIMARÃES, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 33 da Lei Orgânica do Município de Urucará,

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no art. 100 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Urucará,

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor AIRTON PRESTES DA CUNHA, Secretário Legislativo, referente ao período aquisitivo 2015-2016, devendo o servidor gozá-las no seguinte período: 05/10 à 04/11/2016.
II – Estabelecer ao Setor de Pessoal o devido registro do presente ato e a tomada de demais providências.

III – Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 20 de setembro de 2016.

ALMIR FERNANDES GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:78B831F1

SEC ADM E FINANCAS
LEI MUNICIPAL Nº 024, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

Estabelece os Subsídios do Prefeito, Vice- Prefeito e dos Secretários Municipais para a Legislatura 2017 à 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL E URUCARÁ, senhor **FELIPE ANTONIO**.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Urucará aprovou, e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica estabelecido o subsidio mensal do Prefeito Municipal de Urucará, para a Legislatura de 1° de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2020, em **R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)**, a ser pago em parcela única, na forma prevista no art. 29, inciso V, da Constituição Federal.

Art. 2º. O subsidio do Vice- Prefeito fica fixado em **R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)**, a ser pago em parcela única.
Art. 3º. Fixa-se o subsidio de Secretário Municipal em **R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)** pago em parcela única.

§ 1º. O Chefe de Gabinete do Prefeito, para os efeitos desta lei, é considerado agente político com as mesmas prerrogativas de Secretário Municipal, percebendo os mesmos subsídios.

Art. 4º. Ao subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e Chefe de Gabinete do Prefeito, é vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer outra espécie remuneratória, nos termos do art. 39, § 4° da Constituição Federal.

§ 1º. A vedação de acréscimo contida no caput deste artigo não se aplica ao pagamento de vantagens pessoais quando o Secretário for ocupante de cargo efetivo no Município, que tendo sua remuneração do cargo efetivo superior ao de Secretário poderá optar por ela.

§ 2º. A hipótese de acréscimo prevista no parágrafo anterior incidirá sobre o vencimento do cargo efetivo do titular da Secretaria.

§ 3º. O Vice- Prefeito, nomeado Secretário, deverá optar pelo recebimento de seu subsidio ou o de Secretário, vedado o pagamento de qualquer acréscimo, ressalvada a hipótese prevista no § 1º deste artigo.

Art. 4º. Os subsídios de que trata esta lei serão revistos, anualmente, na mesma data da revisão dos vencimentos dos servidores municipais, sem distinção de índices.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ–AM, em 06 de setembro de 2016.

FELIPE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:0DFEA760

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2016-CPL

A Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, vem por meio deste **retificar** o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2016-CPL**, publicado no dia 13 de Setembro de 2016,

Onde se lê: "VALOR TOTAL: 1.138.573,80 (um milhão e cento e trinta oito mil e quinhentos e setenta e três reais e oitenta centavos)".

Leia-se: "VALOR GLOBAL de R$1.108.487,00 (Um milhão e cento e oito mil e quatrocentos e oitenta sete e reais)".

Onde se lê:

H A DE AGUIAR COMERCIAL (CNPJ nº07.039.988/0001-41)

IT	DESCRIÇÃO	UNID	QT	VL UNT	VL TOTAL
2	Açúcar cristal embalado em saco plástico transporte de 1kg com prazo de validade de 12 meses ou superior , inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alteração de cor	QUILO	8500	**R$ 3,75**	**R$ 31.875,00**
5	Almôndegas em lata de carne bovina, envasada em latas de 420g, com prazo de validade no mínimo de 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico, caixa com 24 unidades, próprio para o consumo humano.	UNIDADE	1500	**R$ 5,50**	**R$ 8.250,00**
6	Arroz tipo 1, polido, embalagem saco plástico transparente de 1 kg. com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico, próprio para o consumo humano, fardo 30 kg.	QUILO	10000	R$ 4,05	R$ 40.500,00
7	Biscoito Salgado a base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar invertido de zero de gorduras trans, embalado saco plástico transparente de 500g, com dupla embalagem com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico, próprio para o consumo humano, caixa com 20 pacotes	PACOTE	9000	**R$ 3,90**	**R$ 35.100,00**
8	Biscoito Doce a base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar invertido de zero de gorduras trans, embalado saco plástico transparente de 500g, com dupla embalagem com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico, próprio para o consumo humano, caixa com 20 pacotes	PACOTE	7500	**R$ 4,20**	**R$ 31.500,00**
10	Calabresa; Linguiça Defumada, Tipo Calabresa Linguiça; defumada; calabresa; preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada; 1.000 PCT C/5 KG acondicionada em saco de polietileno,c/validade mínima de 2 meses a contar da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-05(decreto 12.486 de 20/10/78), inst. Normativa nr.4, de 31/03/00, sda, e suas posteriores alterações; produto suj. verific. no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela secretariada agricultura.	QUILO	3500	**R$ 15,90**	**R$ 55.650,00**
11	Carne Bovina (Paleta, carne moída) Categoria: carne de 2ª categoria, dianteira. Proveniente da moagem de massas musculares da espécie bovina, animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. A carne bovina moída resfriada, do corte dianteiro, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne bovina moída deverá conter no máximo 6,5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos, e conter no máximo 3% de água. Cor: característica; Textura: característica; Sabor: característico; Odor: característico; Fatores Essenciais de Qualidade: Matéria-Prima: carne resfriada, não se permitindo a utilização de carne "quente"; A matéria-prima utilizada deverá estar isenta de 23 tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponervoses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, etc; Não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada. Não serão permitidos aditivos e Coadjuvantes de Tecnologia / Elaboração.	QUILO	7500	**R$ 14,15**	**R$ 106.125,00**
12	Carne Bovina salgada (charque) embalada a vácuo saco transparente de 1kg. com prazo de validade igual ou superior a 6 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico, próprio para o consumo humano, fardo/caixa 5kg ou superior	QUILO	13000	R$ 24,80	R$ 322.400,00
13	Coxa e sobrecoxa de frango acondicionado em saco plástico de 1kg ou superior., com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor e textura característico, sem lacerações e deformidades próprio para o consumo, pacote com 5 kg ou superior.	QUILO	3500	**R$ 8,85**	**R$ 30.975,00**
18	Feijão carioca acondicionado em saco plástico transparente de de 1 kg . com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico, próprio para o consumo humano, fardo com 30 kg	QUILO	5800	R$ 12,75	R$ 73.950,00
19	Frango inteiro com pele cartilagens e e aparas acondicionado em saco plástico de 1 kg ou superior, com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor textura característico, sem lacerações e deformidades, próprio para o consumo. Caixa 15kg ou superior.	QUILO	1500	**R$ 8,00**	**R$ 12.000,00**
20	Leite de vaca integral em pó enriquecido com ferro e vitaminas C, A E D isento de glúten, acondicionado em pacote ou lata de 400g, embalado saco plástico ou lata metálica ou plástica, com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor textura característico, próprio para o consumo humano, fardo com 20 pacotes/latas ou superior	PACOTE	7500	R$10,55	R$ 79.125,00
21	Macarrão espaguete sêmola, embalado em saco plástico transparente de 500g, com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico, próprio para o consumo humano, fardo com 20 pct ou superior	PACOTE	8500	**R$ 2,95**	**R$ 25.075,00**
23	Polpa de fruta congelada (acerola, goiaba, abacaxi, maracujá) acondicionado em embalagem plástica individuais de 1 kg. e mantida sob congelamento a menos de 18 graus negativos, com prazo de validade igual ou superior a 6 meses, com selo de inspeção do Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor textura característico, próprio para o consumo humano. Unidade de pacote de 500g	QUILO	3500	R$ 9,95	R$ 34.825,00
VALOR TOTAL					**R$ 887.350,00**

MIRALICE SILVA DA COSTA-ME (CNPJ nº14.403.371/0001-29)

IT	DESCRIÇÃO	UNID	QT	VL UNT	VL TOTAL
1	Achocolatado em pó enriquecido com vitaminas cálcio e ferro, embalada em lata ou saco plástico de 400 g, com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da agricultura sem alterações de cor aroma sabor características, próprio para o consumo, caixa com 24 pacotes.	PACOTE	6500	**R$ 5,25**	**R$ 34.125,00**
3	Água mineral em embalagem plástica de 02 litros, própria para o consumo humano, entregue em garrafões plásticos, devidamente identificados, validade de minimo 06(seis) meses.	UNIDADE	2000	**R$ 2,95**	**R$ 5.900,00**
4	Água mineral em garrafões plásticos de 20 litros, própria para o consumo humano, entregue em garrafões plásticos, devidamente identificados, validade de minimo 06(seis) meses; incluso os valores do garrafão.	GARRAFÃO	750	R$ 25,50	R$19.125,00
9	Café 250g torrado e moído de 1° qualidade, EM pó homogêneo, com selo de pureza da ABIC. Embalagem contendo 250g , empacotado a alto vácuo, tipo "tijolinho", com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação , peso liquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente.	PACOTE	7500	**R$ 5,55**	**R$ 41.625,00**
14	Creme de soja (margarina) acondicionado em embalagem 250 mg., com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem gordura trans, sem gordura hidrogenada, sem alterações de cor, aroma, sabor característico, próprio para o consumo humano, caixa com 20 unidades	UNIDADE	6500	**R$ 2,40**	**R$ 15.600,00**
15	Farinha branca, embalado em saco plástico transparente de 1k. Com prazo de validade igual ou superior de a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, sabor característico. Próprio para o consumo humano.	QUILO	1200	**R$ 5,79**	**R$ 6.948,00**
16	Farinha de mandioca amarela (d' água ou uarini), embalada em saco plástico transparente de 1kg. com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico, próprio para o consumo humano. Fardo com 25 kg	QUILO	8500	**R$ 6,90**	**R$ 58.650,00**
17	Farinha de Trigo com Fermento, embalagem de 01 kg, validade de pelo menos 06(seis) meses, própria para o consumo humano, sem alterações no produto.	QUILO	1000	**R$ 4,26**	**R$ 4.260,00**
22	Óleo de soja comestível, acondicionado em embalagem de 900ml, com prazo de validade igual ou suprior a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico, próprio para o consumo humano, caixa com latas ou garrafas ou superior	UNIDADE	5300	**R$ 5,55**	**R$ 29.415,00**
24	Sal iodado refinado, acondicionado em saco plástico transparente de 1 kg. com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico, próprio para o consumo humano, fardo com 30kg.	QUILO	1100	R$ 1,00	R$1.100,00
25	Sardinha em conserva de óleo comestível, sabor natural, envasada em latas de 125g., com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor,	PET	3200	**R$ 3,25**	**R$ 10.400,00**

	aroma, sabor característico, próprio para o consumo humano, sem amasso, sem ferrugem e furos, caixa com 50 unidades.				
26	Seleta de legumes acondicionada em latas de 200g., com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico, próprio para o consumo humano, sem amasso, sem ferrugem e furos, caixa com 24 unidades.	UNIDADE	3500	**R$ 2,49**	**R$ 8.715,00**
27	Suco concentrado acondicionado em garrafa com 500ml (sabores variados) com prazo de validade igual ou superior a 12 meses com selo de inspeção do Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor textura característico, próprio para o consumo humano não fermentado e não alcoólico. Caixa com 12 unidades pet.	UNIDADE	2800	R$ 4,49	R$ 12.572,00
28	Vinagre Matéria-prima limão, acidez 4,20, aspecto físico líquido, aspecto límpido e sem depósitos - Embalagem com 750 ml.	UNIDADE	1120	**R$ 2,49**	**R$ 2.788,80**
VALOR TOTAL					**R$ 251.223,80**

Leia-se:

H A DE AGUIAR COMERCIAL (CNPJ nº07.039.988/0001-41)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT	VL UNT	VL TOTAL
2	Açúcar cristal embalado em saco plástico transporte de 1kg com prazo de validade de 12 meses ou superior , inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alteração de cor	QUILO	8500	**R$ 3,50**	**R$ 29.750,00**
5	Almôndegas em lata de carne bovina, envasada em latas de 420g, com prazo de validade no mínimo de 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico, caixa com 24 unidades, próprio para o consumo humano.	UNIDADE	1500	**R$ 5,20**	**R$ 7.800,00**
6	Arroz tipo 1, polido, embalagem saco plástico transparente de 1 kg. com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico, próprio para o consumo humano, fardo 30 kg.	QUILO	10000	R$ 4,05	R$ 40.500,00
7	Biscoito Salgado a base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar invertido de zero de gorduras trans, embalado saco plástico transparente de 500g, com dupla embalagem com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico, próprio para o consumo humano, caixa com 20 pacotes	PACOTE	9000	**R$ 3,70**	**R$ 33.300,00**
8	Biscoito Doce a base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar invertido de zero de gorduras trans, embalado saco plástico transparente de 500g, com dupla embalagem com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico, próprio para o consumo humano, caixa com 20 pacotes	PACOTE	7500	**R$ 4,00**	**R$ 30.000,00**
10	Calabresa; Linguiça Defumada, Tipo Calabresa Linguiça; defumada; calabresa; preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada; 1.000 PCT C/5 KG acondicionada em saco de polietileno,c/validade mínima de 2 meses a contar da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-05(decreto 12.486 de 20/10/78), inst. Normativa nr.4, de 31/03/00, sda, e suas posteriores alterações; produto suj. verific. no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela secretariada agricultura.	QUILO	3500	**R$ 15,00**	**R$ 52.500,00**
11	Carne Bovina (Paleta, carne moída) Categoria: carne de 2ª categoria, dianteira. Proveniente da moagem de massas musculares da espécie bovina, animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. A carne bovina moída resfriada, do corte dianteiro, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne bovina moída deverá conter no máximo 6,5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos, e conter no máximo 3% de água. Cor: característica; Textura: característica; Sabor: característico; Odor: característico; Fatores Essenciais de Qualidade: Matéria-Prima: carne resfriada, não se permitindo a utilização de carne "quente"; A matéria-prima utilizada deverá estar isenta de 23 tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponervoses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, etc; Não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada. Não serão permitidos aditivos e Coadjuvantes de Tecnologia / Elaboração.	QUILO	7500	**R$ 14,00**	**R$ 105.000,00**
12	Carne Bovina salgada (charque) embalada a vácuo saco transparente de 1kg. com prazo de validade igual ou superior a 6 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico, próprio para o consumo humano, fardo/caixa 5kg ou superior	QUILO	13000	R$ 24,80	R$ 322.400,00
13	Coxa e sobrecoxa de frango acondicionado em saco plástico de 1kg ou superior., com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor e textura característico, sem lacerações e deformidades próprio para o consumo, pacote com 5 kg ou superior.	QUILO	3500	**R$ 8,50**	**R$ 29.750,00**
18	Feijão carioca acondicionado em saco plástico transparente de de 1 kg . com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico, próprio para o consumo humano, fardo com 30 kg	QUILO	5800	R$ 12,75	R$ 73.950,00
19	Frango inteiro com pele cartilagens e e aparas acondicionado em saco plástico de 1 kg ou superior, com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor textura característico, sem lacerações e deformidades, próprio para o consumo. Caixa 15kg ou superior.	QUILO	1500	**R$ 6,90**	**R$ 10.350,00**
20	Leite de vaca integral em pó enriquecido com ferro e vitaminas C, A E D isento de glúten, acondicionado em pacote ou lata de 400g, embalado saco plástico ou lata metálica ou plástica, com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor textura característico, próprio para o consumo humano, fardo com 20 pacotes/latas ou superior	PACOTE	7500	R$ 10,55	R$ 79.125,00
21	Macarrão espaguete sêmola, embalado em saco plástico transparente de 500g, com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico, próprio para o consumo humano, fardo com 20 pct ou superior	PACOTE	8500	**R$ 2,70**	**R$ 22.950,00**
23	Polpa de fruta congelada (acerola, goiaba, abacaxi, maracujá) acondicionado em embalagem plástica individuais de 1 kg. e mantida sob congelamento a menos de 18 graus negativos, com prazo de validade igual ou superior a 6 meses, com selo de inspeção do Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor textura característico, próprio para o consumo humano. Unidade de pacote de 500g	QUILO	3500	R$ 9,95	R$ 34.825,00
VALOR TOTAL					**R$ 872.200,00**

MIRALICE SILVA DA COSTA-ME (CNPJ nº14.403.371/0001-29)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT	VL UNT	VL TOTAL
1	Achocolatado em pó enriquecido com vitaminas cálcio e ferro, embalada em lata ou saco plástico de 400 g, com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da agricultura sem alterações de cor aroma sabor características, próprio para o consumo, caixa com 24 pacotes.	PACOTE	6500	**R$ 5,00**	**R$ 32.500,00**
3	Água mineral em embalagem plástica de 02 litros, própria para o consumo humano, entregue em garrafões plásticos, devidamente identificados, validade de mínimo 06(seis) meses.	UNIDADE	2000	**R$ 2,75**	**R$ 5.500,00**
4	Água mineral em garrafões plásticos de 20 litros, própria para o consumo humano, entregue em garrafões plásticos, devidamente identificados, validade de mínimo 06(seis) meses; incluso os valores do garrafão.	GARRAFÃO	750	R$ 25,50	R$ 19.125,00
9	Café 250g torrado e moído de 1° qualidade, EM pó homogêneo, com selo de pureza da ABIC. Embalagem contendo 250g , empacotado a alto vácuo, tipo "tijolinho", com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação , peso liquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente.	PACOTE	7500	**R$ 5,25**	**R$ 39.375,00**
14	Creme de soja (margarina) acondicionado em embalagem 250 mg., com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem gordura trans, sem gordura hidrogenada, sem alterações de cor, aroma, sabor característico, próprio para o consumo humano, caixa com 20 unidades	UNIDADE	6500	**R$ 2,20**	**R$ 14.300,00**
15	Farinha branca, embalado em saco plástico transparente de 1k. Com prazo de validade igual ou superior de a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, sabor	QUILO	1200	**R$ 5,25**	**R$ 6.300,00**

	característico. Próprio para o consumo humano.				
16	Farinha de mandioca amarela (d' água ou uarini), embalada em saco plástico transparente de 1kg. com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico, próprio para o consumo humano. Fardo com 25 kg	QUILO	8500	**R$ 6,40**	**R$ 54.400,00**
17	Farinha de Trigo com Fermento, embalagem de 01 kg, validade de pelo menos 06(seis) meses, própria para o consumo humano, sem alterações no produto.	QUILO	1000	**R$ 4,00**	**R$ 4.000,00**
22	Óleo de soja comestível, acondicionado em embalagem de 900ml, com prazo de validade igual ou suprior a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico, próprio para o consumo humano, caixa com latas ou garrafas ou superior	UNIDADE	5300	**R$ 5,15**	**R$ 27.295,00**
24	Sal iodado refinado, acondicionado em saco plástico transparente de 1 kg. com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico, próprio para o consumo humano, fardo com 30kg.	QUILO	1100	R$ 1,00	R$ 1.100,00
25	Sardinha em conserva de óleo comestível, sabor natural, envasada em latas de 125g., com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico, próprio para o consumo humano, sem amasso, sem ferrugem e furos, caixa com 50 unidades.	PET	3200	**R$ 3,00**	**R$ 9.600,00**
26	Seleta de legumes acondicionada em latas de 200g., com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor característico, próprio para o consumo humano, sem amasso, sem ferrugem e furos, caixa com 24 unidades.	UNIDADE	3500	**R$ 2,20**	**R$ 7.700,00**
27	Suco concentrado acondicionado em garrafa com 500ml (sabores variados) com prazo de validade igual ou superior a 12 meses com selo de inspeção do Ministério da Agricultura, sem alterações de cor, aroma, sabor textura característico, próprio para o consumo humano não fermentado e não alcoólico. Caixa com 12 unidades pet.	UNIDADE	2800	R$ 4,49	R$ 12.572,00
28	Vinagre Matéria-prima limão, acidez 4,20, aspecto físico líquido, aspecto límpido e sem depósitos - Embalagem com 750 ml.	UNIDADE	1120	**R$ 2,25**	**R$ 2.520,00**
VLR TOTAL					**R$ 236.287,00**

Careiro da Várzea/AM, 14 de Setembro de 2016.

ADELSON ADSON RIBEIRO MONTEIRO
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:50C05C2F

